

**VALDECI GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.901.18, de 24 de abril de 2018.**

*Autoriza reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais.*

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder reajuste salarial de 3% (três por cento) aos Servidores Públicos Municipais, excluindo-se desta reposição os Secretários Municipais, Prefeito e Vice Prefeito que recebem subsídio por lei fixada pelo Poder Legislativo e os profissionais do magistério que ficarão sujeitos ao piso nacional, objeto de projeto de lei específico.

**Art. 2º** Aplica-se este índice também para a atualização dos valores a título de diárias.

**Art. 3º** - Fica autorizado o reajuste de 10% (dez por cento) no valor do auxílio alimentação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018.

Valdeci Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Assessora de Projetos